

INFORMATIVO

001/2025

Assunto: Resolução nº 244/2024 do TCE/PE – Regras para Pagamento em Ordem Cronológica de Obrigações Contratuais

A Controladoria Geral do Município (CGM) informa a todos os gestores e responsáveis pelas Unidades Jurisdicionadas (Prefeituras, Fundos, Autarquias Municipais e Empresas Públicas) sobre a publicação da Resolução nº 244/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), que estabelece regras e critérios para o pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos administrativos.

A Resolução aplica-se tanto aos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993 quanto aos celebrados sob a Lei nº 14.133/2021. Entre os principais pontos destacados, estão:

- **A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica para cada fonte de recurso e unidade orçamentária (arts. 4º e 5º);**
- **Regras específicas para recursos federais provenientes de transferências voluntárias (art. 6º);**
- **Exigências de transparência em portais e sistemas informatizados (art. 8º);**
- **Exceções justificadas à ordem cronológica (art. 9º).**

Normativos específicos e prazo

Uma obrigação de grande relevância estabelecida pela Resolução é a necessidade de que cada Unidade Jurisdicionada edite normativos próprios para regulamentar os procedimentos de acompanhamento e cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 7º.



O prazo para publicação dos atos normativos é 31 de dezembro de 2024. Após a publicação, esses atos devem ser imediatamente encaminhados ao TCE/PE.

Responsabilidades e sanções

O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá resultar na apuração de responsabilidade por parte do Tribunal de Contas, conforme previsto no § 2º do art. 7º da Resolução.

Orientação e encaminhamentos

A CGM reforça a importância de que as Unidades Jurisdicionadas tomem as providências necessárias para a elaboração e publicação dos normativos, garantindo o alinhamento às exigências do TCE/PE.

Além disso, solicita que os atos normativos publicados sejam enviados à CGM, em atendimento ao presente informativo, para monitoramento do cumprimento da Resolução.

Dúvidas ou esclarecimentos

Estamos à disposição para fornecer orientações ou informações adicionais.

Controladoria Geral do Município

